



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício nº 002 /2021

Franca, 25 de fevereiro de 2021.

À Senhora Marcia Gatti
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Esclarecimentos sobre várias questões pertinentes a execução do PNAE em Franca

Senhora Secretária

O Conselho de Alimentação Escolar CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 07/04/20 e na Resolução 02 de 09/04/20 que regulamenta a Lei supra citada anteriormente, define as regras para a execução do PNAE durante o período de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID 19). Cabe ao CAE também, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos do Estado e do Fundo Nacional da Alimentação Escolar - FNDE/ PNAE Programa Nacional da Alimentação Escolar, destinados à Alimentação Escolar e zelar pela qualidade dos alimentos do Cardápio ofertado, **vem solicitar esclarecimentos sobre algumas questões pertinentes a execução do PNAE em Franca: 1) Qual é o Cardápio que está sendo ofertado em fevereiro aos alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino? 2) Quais serão os critérios estabelecidos pela Entidade Executora, para entrega dos kits de gêneros alimentícios aos alunos em aulas remotas? 3) O CAE solicita encaminhamento de extrato e saldo atual da Conta Bancária nº 61266-9 BB-269-4. 4) O Estado enviou recurso para a execução da alimentação escolar em 2021?**



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

No aguardo do atendimento das solicitações, aproveitamos para apresentarmos nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'M. Berdú Cintra', is centered below the word 'Atenciosamente'.

Maria Elizabete Berdú Cintra
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar